



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1567/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 484/13.

De autoria do nobre Vereador Dr. Calvo, o presente projeto de lei dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo na criação do Programa SP - CARONA SOLIDÁRIA, nas condições que especifica e dá outras providências.

Em suma, a medida visa autorizar a criação do Programa SP - CARONA SOLIDÁRIA que consiste no estímulo à ocupação dos veículos automotores com capacidade ociosa de passageiros.

Segundo o autor, a medida visa contribuir para o programa de mobilidade urbana, objetivado pelo Governo Federal, além de patrocinar melhor qualidade de vida para os municípios e para toda a coletividade que se beneficiará de um meio ambiente mais equilibrado decorrente da diminuição de poluentes no ar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade da proposta.

No município, as ações governamentais voltadas à mobilidade urbana têm se pautado através de medidas que visam estimular o transporte coletivo em detrimento do individual. Encontrando respaldo na Política Nacional de Mobilidade que estabelece como diretriz "a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado".

Nesse sentido, uma das estratégias que já vem sendo adotada há mais de uma década, constitui-se na zona de restrição à circulação de veículos introduzida pela Lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997, que autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Percebe-se, contudo, um aumento expressivo, nos últimos anos, do número de veículos em circulação, o que demonstra que o rodízio vigente tem se mostrado pouco eficaz. Constata-se, ainda, baixa taxa de ocupação nos veículos automotores, ou seja, a maioria dos veículos transporta um único indivíduo.

Por outro lado, a evolução dos sistemas de informações e da internet permitem a composição de rotas de transportes, com base em registros de origem e destino, o que já ocorre com frequência em redes sociais, as quais oferecem gratuitamente o serviço que organiza a carona solidária.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que a proposição apresenta medidas importantes tanto para a mobilidade urbana quanto para o meio ambiente, manifesta-se Favoravelmente a sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 26/11/2014.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (PV)

José Police Neto - (PSD) - Relator

Nabil Bonduki - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/12/2014, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.